



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

Estudo Técnico Preliminar visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de toda a infraestrutura necessária à realização da festa em comemoração aos 71 anos de Araruna, a serem realizadas de 28 a 30 de novembro de 2025, Festa do Revellion em 31 de dezembro de 2025 e demais eventos do calendário de festividades Municipais. O objeto compreende a disponibilização de incluindo tendas, banheiros químicos, palco, fechamento de grades metálicas, iluminação cênica e painel de LED e equipe de segurança credenciada, de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades estruturais, técnicas e operacionais do evento.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Servidor(a)	Função
Huelinton Bortolucci Trento	Assessor I
Rosana dos Santos Berton	Departamento de Cultura e Turismo

2- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os eventos em questão integram o calendário oficial de comemorações municipais, sendo de grande relevância para a comunidade local, comemorar o aniversário da cidade e a festa do final de ano, pois proporciona momentos de lazer, integração social e valorização da cultura e da identidade do município. As festividades contarão com apresentações culturais, shows musicais, cerimônias oficiais, atividades comunitárias, demandando, portanto, estruturas físicas adequadas que garantam a segurança, o conforto e a boa execução das atrações.

Importa dizer que a realização Festa em comemoração aos 71 anos de Araruna, constitui uma celebração tradicional de grande relevância para o município, promovendo desenvolvimento econômico, cultural e turístico na região, promovendo o sendo de pertencimento do cidadão Ararunense.

A Festa do Réveillon, sempre foi comemorada no município, a festa do Réveillon é um evento significativo em muitas cidades, incluindo Araruna, pois é uma oportunidade para que os moradores se juntem e celebrem juntos o início de um novo ano, fortalecendo laços entre os moradores e criar um senso de comunidade, além de contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade, atraindo turistas e gerando renda para os negócios locais. E demais eventos do calendário de festividades Municipais.

Para garantir o pleno sucesso dessas festividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem da infraestrutura completa dos eventos. Essa estrutura é essencial para assegurar o adequado funcionamento das atrações, a segurança do público e a qualidade do evento, proporcionando uma experiência satisfatória aos participantes.

A disponibilização de uma infraestrutura técnica e operacional completa permitirá a realização organizada das atividades programadas, e também o fortalecimento do comércio local, o fomento à economia regional e o prestígio já conquistado pelos eventos, garantindo lazer, entretenimento e bem-estar à população de Araruna. A contratação de empresa que forneça a estrutura dessas festividades se mostra indispensável para o sucesso dos eventos, uma vez que tais estruturas possibilitam a instalação segura dos equipamentos de som, iluminação e cenografia, além de oferecer abrigo e proteção ao público, equipe técnica, independentemente das condições climáticas.

Opta-se pela locação, e não pela aquisição definitiva das estruturas, por se tratar de equipamentos de uso eventual e específico, cuja compra não se justifica economicamente diante do elevado custo de aquisição, manutenção, transporte e armazenamento. Dessa forma, a contratação temporária representa a alternativa mais racional e eficiente sob o ponto de vista administrativo e financeiro, atendendo ao princípio da economicidade.

Portanto, a contratação é necessária e plenamente justificada, uma vez que visa garantir a realização das festividades do aniversário da cidade e réveillon de maneira segura, organizada e compatível com a importância dos eventos, promovendo o fortalecimento cultural, social e turístico do município, em consonância com o interesse público.



– DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

- () ampla Concorrência
- () licitação com cota reservada para ME e EPP
- (X) licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

- () local
- (X) regional Paraná- Decreto Estadual nº 5833/2024
- () sem restrição territorial

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante na LC nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, LC Municipal 010/2015, Decreto Municipal nº 1949/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, na forma de licitação exclusiva para participação de micro e pequenas empresas, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação, pois trata-se de itens divisíveis e que se encontram no limite permitido para licitação exclusiva para MEs.

Foi definido a Região Estado do Paraná, tendo em vista que o Decreto Estadual nº 5833/2024 institui o programa estadual de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado Compras Regionais Paraná, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI. O artigo 5º do referido Decreto Estadual visa garantir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, eleger critérios de regionalização do certame, visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, e incentivar a inovação tecnológica, considerando as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor. Neste caso, trata-se de um objeto em que no estado do Paraná verifica-se a existência de inúmeras empresas que podem atender ao objeto e que limitar região Comcam, eliminaria muitos potenciais licitantes, sendo assim, com amparo no Decreto Estadual a solução viável é que a região estabelecida seja o Estado, visto que atende ao estabelecido no Decreto Estadual e atende as necessidades administrativas, no sentido de permitir uma maior concorrência.

3- LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021
Lei Complementar Federal nº 123/2006
Decreto Municipal nº 2305/2025
Decreto Municipal nº 2306/2025
Decreto Municipal nº 2308/2025
Decreto Municipal nº 2309/2025

4 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

A necessidade desta contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), pois o município não regulamentou o PCA, que é facultativo conforme art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, a contratação está amparada pela lei orçamentária municipal e alinhada ao planejamento de aquisição de infraestrutura e serviços para eventos culturais e turísticos do município, conforme levantamento e estudo



técnico realizado pelo responsável do setor. Os recursos estão programados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e, embora o município não possua Plano de Contratação Anual (PCA), a contratação está devidamente fundamentada no estudo técnico e nas necessidades do evento, assegurando a correta alocação e utilização dos recursos públicos.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE;

5.1. Foi realizado levantamento de mercado, prospectando e analisando alternativas de soluções, considerando contratações similares de outros órgãos e entidades, para identificar metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração. O mercado oferece diversos modelos de palcos, formatos, tamanhos, como também, som iluminação, sendo assim toda estrutura foi definida a partir da necessidade dos artistas que irão se apresentar e do porte da festa, levou em consideração o local onde os eventos ocorrerão, para que toda a estrutura possa proporcionar mais conforto para as pessoas que estarão apreciando as festividades, sem restrições de mercado.

5.2. O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico Registro de Preços**. O pregão eletrônico é adequado para garantir ampla competitividade, transparência e eficiência na contratação, permitindo que a Administração Pública obtenha a melhor proposta em termos de preço e qualidade, atendendo às necessidades do evento de forma célere e segura.

O evento em comemoração ao aniversário da cidade está marcado para ocorrer entre os dias 28 e 30 de novembro de 2025 e Réveillon dia 31 de dezembro de 2025. Para ambos os eventos, faz-se necessária que a estrutura seja montada com antecedência mínima de 24 horas, devendo, portanto, estarem montados até as 18:00 do dia 27/11/2025 para Festa de Aniversário e até as 18:00 do dia 30 de dezembro para o Réveillon, visando integração estética e funcional do local que compõem o espaço dos eventos, e demais eventos do calendário de festividades Municipais além de poder conferir as especificações dessas estruturas a luz desse Termo de Referência.

No caso da Festa de Aniversário, o evento contará com a presença de artistas como cantores como show sertanejo como Bruno e Barreto, Mariana e Mateus, Pedro Paulo e Alex, evidenciando magnitude do evento, bem como, o Réveillon que contará com cantores renomados. Portanto, a contratação almejada se relaciona com o Planejamento Estratégico do Município, obedecendo o calendário de eventos, de modo a entregar condições para os munícipes em participar de uma festividade importante que é o aniversário da cidade.

5.3 – A contratação objeto apresenta os seguintes requisitos externos:

5.3.1. A montagem da estrutura deverá ocorrer com antecedência mínima de 34 horas da data inicial do evento, no local previsto para as festividades.

5.3.2. A montagem da estrutura será recebida e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da contratação e na proposta.

5.3.3. A montagem da estrutura poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos imediatamente, no prazo imediato, para que não prejudique o evento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4. A montagem da estrutura será recebida, após a verificação da qualidade e, no caso de matérias, a quantidade.

5.3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3.6. Os profissionais alocados para montagem e desmontagem deverão possuir experiência comprovada na instalação de estruturas, bem como conhecimento adequado à atividade desempenhada para montagem e desmontagem.

5.3.7. Deverão os trabalhadores receberem treinamentos para instalações de altura, para conhecimentos teóricos e práticos para prevenir acidentes e garantir a segurança durante a execução de atividades devendo fazer uso de EPIs, conforme NR 35.

5.3.8. A empresa deverá apresentar ART de instalação das estruturas de palco.

**5.4. – Encargos**

Todos os custos serão por conta da PRESTADORA DE SERVIÇOS, inclusive transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação dos serviços do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.5– Vigência o Contrato

A vigência do contrato será até de 6 meses.

O objeto, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, somente sendo permitido a prorrogação nos casos de força maior ou caso fortuito devidamente justificado.

5.6– Subcontratação

Poderá ser realizada a subcontratação do objeto contratual de forma parcial em até 30 % do lote vencido.

5.7 – Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas.

O quantitativo apresentado no presente ETP foi definido com base no levantamento realizado pelo Departamento de Cultura e Turismo, considerando a necessidade de toda a infraestrutura requerida para a realização das festividades, incluindo tendas, banheiros químicos, palco, tablado, painéis de LED e equipe de segurança, garantindo que o evento seja realizado de forma segura, organizada e com qualidade adequada para atender ao público e às atrações programadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS BIOLOGICOS STARDART	UN	36	R\$ 282,6667	R\$ 10.176,00
2	LOCACAO DE BANHEIRO CONTAINER MODELO LUXO	UN	4	R\$ 10.609,1667	R\$ 42.436,67
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE 20 METROS DE PAINEL DE LED, COM PROCESSADORES DE VÍDEO E TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PLENO FUNCIONAMENTO. ILUMINAÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO POR: -OVING HEADS BEAM 9R COM BORDA DE LED -12 LUMINÁRIAS MAC AURA 18X24W DE LED COM BORDA - 10 STROBES DE LED 1000W COM FITA - 04 CANHÕES DE LED COB 300W OUTDOOR PARA LUZ DE FRENTE - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL - 01 RACK DE LUZ PARA A GERENCIAMENTO TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO COMPLETA	UN	1	R\$ 13.633,3325	R\$ 13.633,33
4	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL ESTRUTURA MÍNIMA COM DIMENSÕES DE 8M X 6M, TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, COM PÉ-DIREITO DE NO MÍNIMO 5,5M DE ALTURA. PISO ELEVADO A 1,5M DO CHÃO, COMPOSTO POR AÇO COM PRATICÁVEIS EM MADEIRA LAMINADA PLASTIFICADA DE 14MM. COBERTURA	UN	1	R\$ 13.366,6675	R\$ 13.366,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

	COMPLETA EM LONA BRANCA ANTICHAMA. FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO EM TELA PRETA. ESCADA COM CORRIMÃO E ABERTURA DE 1,2M, COM ACESSO AO FUNDO DO PALCO. GRADES DE PROTEÇÃO COM 1M DE ALTURA INSTALADAS NAS LATERAIS, FUNDO E ESCADA. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.				
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DE PROTEÇÃO PARA EVENTO DE 3 DIAS (28, 29, 30 DE NOVEMBRO), TIPO C O N T E N Ç Ã O , C O N F E C C I O N A D A S E M T U B O S G A L V A N I Z A D O S , C O M T E L A E L E T R O S O L D A D A O U M A L H A M E T Á L I C A , A L T U R A M Í N I M A D E 2,00M, LARGURA APROXIMADA DE 2,50M CADA MÓDULO, INCLUINDO BASES DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE FIXAÇÃO. O SERVIÇO CONTEMPLA TAMBÉM TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA. FINALIDADE: FECHAMENTO PROVISÓRIO DE ÁREA PARA SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO.	MTS	600	R\$ 28,1365	R\$ 16.881,90
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO BARRACA COM DIMENSÕES DE 10X10 METROS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDIMENTO ÀS N E C E S S I D A D E S D E E V E N T O S PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE EM ÁREAS URBANAS COMO O CENTRO DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E C O N D I Ç Õ E S ESTABELECIDAS NO EDITAL.	UN	10	R\$ 2.978,0050	R\$ 29.780,05
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PR, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	100	R\$ 266,0333	R\$ 26.603,3300
8	TENDAS TIPO PIRAMIDE MEDINDO 08 X 08 MTS CADA, LONA NA COR BRANCA, PE DIREITO DE 2,50 MTS	UN	6	R\$ 1.455,6850	R\$ 8.734,1100
9	TENDAS TIPO PIRAMIDE MEDINDO 05 X 05 MTS CADA, LONA NA COR BRANCA, PE DIREITO DE 2,50 MTS	UN	10	R\$ 1.087,5900	R\$ 10.875,9000
10	TENDAS TIPO PIRAMIDE MEDINDO 03 X 03 MTS CADA, LONA NA COR BRANCA, PE DIREITO DE 2,50 MTS	UN	10	R\$ 810,0750	R\$ 8.100,7500

**VALOR TOTAL****R\$ 180.588,71**

7- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa prévia de valor foi calculada com base em pesquisa de preços junto a três empresas do ramo pertinente ao objeto, orçamentos recolhidos pelo servidor Joel Antonio da Silva- Setor de Orçamento. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 180.588,71 (Cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)

8- Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

O parcelamento, neste caso, **se justifica**, tendo em vista que o objeto a ser contratado para dois eventos distintos, trata-se de itens ou lotes independentes entre si, podendo ser dividido e contratados por empresas diferentes.

9- Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10- Resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- Aprimoramento da execução do evento, garantindo que toda a infraestrutura de tendas, banheiros químicos, palco, tablado, iluminação, treliças, geradores, sonorização conforme e equipe de segurança proporcione uma experiência satisfatória ao público, mantendo o padrão de qualidade esperado;
- Atendimento eficiente às demandas dos eventos, assegurando que todas as necessidades operacionais e técnicas do evento sejam supridas;
- Entrega integral dos serviços e da infraestrutura no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, permitindo a correta realização das atrações programadas;
- A contratação via Pregão Eletrônico possibilita a obtenção de preço competitivo, uma vez que permite ampla concorrência entre empresas especializadas do ramo, considerando os requisitos previamente estabelecidos no termo de referência, e garantindo eficiência, sustentabilidade e otimização do uso dos recursos públicos;
- Redução do risco de inadimplemento contratual por parte do contratado, evitando desgastes ou custos adicionais para o município;
- Garantia de que a Prefeitura Municipal de Araruna disponha de toda a infraestrutura física e técnica necessária para a realização segura e organizada do evento.

11 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A providência a ser adotada é a designação de servidor por meio de ato da administração para fiscalização contratual.

12 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Todos os resíduos que agridem a proteção ambiental gerado durante a execução do objeto, deverão ser gerenciados conforme a Lei 14.399, ficando os documentos comprobatórios de destinação final adequada dos mesmos, mantidos em arquivos na sede da Secretaria de Administração.

13- Gerenciamento de risco

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deva contemplar a análise dos riscos. Abaixo o quadro demonstrando os possíveis riscos e medida de tratamento para mitigar tais riscos.

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
	Caso o servidor designado como fiscal responsável pelo recebimento e conferência dos serviços identifique desconformidades , poderá solicitar a substituição ,



Recebimento dos serviços em desconformidade com as especificações do objeto	correção ou ressarcimento, conforme o caso. Exemplos de situações que configuram desconformidade incluem: • Serviços ou materiais de má qualidade; • Equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, treliças, geradores, palcos ou tendas que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência; • Quantidade de materiais ou serviços fornecidos diferente daquela solicitada pelo responsável do contrato; • Serviços prestados ou materiais entregues em desacordo com o cronograma ou condições pactuadas. O objetivo é assegurar que todas as etapas e componentes do objeto contratado estejam em conformidade com o contrato e atendam aos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos para a realização do evento.
Descumprimento dos prazos de entrega	O fiscal do contrato deverá acompanhar rigorosamente o cumprimento dos prazos de entrega e execução de todos os serviços e materiais contratados, incluindo tendas, banheiros químicos, palco, iluminação, treliças, geradores, sonorização e equipe de segurança. Caso seja verificado atraso ou descumprimento dos prazos, o fiscal notificará a empresa contratada, que poderá ser responsabilizada e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a prestação dos serviços seja realizada dentro do cronograma estabelecido e mantendo a integridade e eficiência do evento.
Reajuste de preços	Não se aplica.

1 –4 Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Declaramos, com base no estudo técnico realizado, que a contratação pleiteada é **viável e necessária** para prover toda a **infraestrutura técnica e operacional** requerida para a realização da festa em comemoração aos 71 anos de Araruna, a serem realizadas de 28 a 30 de novembro de 2025 e Festa do Revellion em 31 de dezembro de 2025, incluindo tendas, banheiros químicos, palco, fechamento de grades metálicas, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED, e equipe de segurança, essenciais para a execução adequada das atrações e

atividades programadas e demais eventos do calendário de festividades Municipais

Dessa forma, o estudo técnico preliminar está em conformidade com a legislação vigente, e, considerando as justificativas apresentadas neste documento, **opinam-se pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação**, nos termos do **Pregão Eletrônico SRP**, garantindo eficiência, segurança e qualidade na realização do evento.

Araruna, 17 de outubro de 2025.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Huelinton Bortolucci Trento
Responsável pela Elaboração

Aprovado por:

Rosana dos Santos Berton
Diretora Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Susi Meire Frabi Reberti
Secretário de Administração